



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 112/2020
Recebido em: 02 / 03 / 2020
Móstrico: 14.10

Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Aplica-se reposição das perdas inflacionárias (revisão geral anual) de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos) percentuais, acumulada nos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) aos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta.

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo I, II e III, da Lei 698/2019, pelas respectivas tabelas constantes nos anexos da presente Lei, devidamente atualizadas.

Art. 2º A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I no nível 1.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores do magistério que se encontram nas classes e níveis de progressão na carreira será atualizado aplicando-se ao valor revisado na referencia I, do nível 1 o percentual constante nas tabelas do anexo II, da Lei 698/2019, conforme dispõe o art. 43, da Lei 693/2019.

Art. 3º Aplica-se o mesmo percentual de 4.31 % de revisão geral anual para os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na Lei Municipal nº 698/2019, nos seguintes valores:

I) Prefeito passa a ser de R\$ 13.148,47 (treze mil centos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

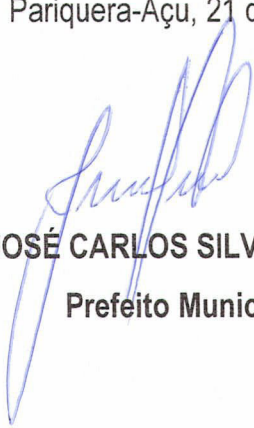
II) Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 5.634,38 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5 As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariqueira-Açu, 21 de fevereiro de 2020.



JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

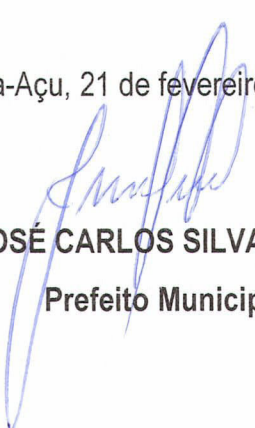
PROJETO DE LEI Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de repor as perdas inflacionária nos vencimentos dos servidores municipais, bem como sejam revistos os salários e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, com reposição na mesma ordem de 4,31 %, ficando definido, ainda, que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal e na hipótese de que os reajustes e ou reposições façam incidir aumentos superiores, observe-se os limites legais.

Justifico ainda que a alteração da referência dos agentes comunitários de saúde adequando ao piso nacional, será enviado a essa Casa de Leis quando da publicação da presente lei.

Pariqueira-Açu, 21 de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

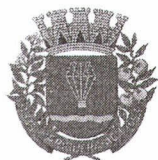
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS

QUADRO REFERÊNCIAS 03-2020			
Ref	Valor - Atual	Ref	Valor Atualizado
1	R\$ 1.066,66	1	R\$ 1.112,63
2	R\$ 1.078,05	2	R\$ 1.124,51
3	R\$ 1.089,44	3	R\$ 1.136,39
4	R\$ 1.111,27	4	R\$ 1.159,17
4-A	R\$ 1.250,00	4-A	R\$ 1.303,88
5	R\$ 1.235,51	5	R\$ 1.288,76
6	R\$ 1.329,22	6	R\$ 1.386,51
7	R\$ 1.488,43	7	R\$ 1.552,58
8	R\$ 1.670,25	8	R\$ 1.742,24
9	R\$ 1.810,49	9	R\$ 1.888,52
10	R\$ 1.877,98	10	R\$ 1.958,92
11	R\$ 2.118,92	11	R\$ 2.210,25
12	R\$ 2.397,25	12	R\$ 2.500,57
13	R\$ 2.791,04	13	R\$ 2.911,33
14	R\$ 3.170,21	14	R\$ 3.306,85
15	R\$ 4.129,34	15	R\$ 4.307,31
16	R\$ 4.724,16	16	R\$ 4.927,77
17	R\$ 4.814,40	17	R\$ 5.021,90
18	R\$ 5.021,56	18	R\$ 5.237,99
19	R\$ 5.129,71	19	R\$ 5.350,80
20	R\$ 5.395,76	20	R\$ 5.628,32
21	R\$ 6.553,45	21	R\$ 6.835,90
22	R\$ 7.140,46	22	R\$ 7.448,21
23	R\$ 8.329,96	23	R\$ 8.688,98
24	R\$ 11.348,08	24	R\$ 11.837,18
25	R\$ 12.494,94	25	R\$ 13.033,47
26	R\$ 829,85	26	R\$ 865,62
Plantão 12h		Plantão 12h	

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 43

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.381,17	2.500,23	2.625,24	2.756,50	2.894,33	3.039,04	3.191,00
2	2.500,23	2.625,24	2.756,50	2.894,33	3.039,04	3.191,00	3.350,54
3	2.625,24	2.756,50	2.894,33	3.039,04	3.191,00	3.350,54	3.518,07
4	2.756,50	2.894,33	3.039,04	3.191,00	3.350,54	3.518,07	3.693,98
5	2.894,33	3.039,04	3.191,00	3.350,54	3.518,07	3.693,98	3.878,68

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	1.992,93	2.092,57	2.197,20	2.307,06	2.422,41	2.543,53	2.670,71
2	2.092,57	2.197,20	2.307,06	2.422,41	2.543,53	2.670,71	2.804,25
3	2.197,20	2.307,06	2.422,41	2.543,53	2.670,71	2.804,25	2.944,46
4	2.307,06	2.422,41	2.543,53	2.670,71	2.804,25	2.944,46	3.091,68
5	2.422,41	2.543,53	2.670,71	2.804,25	2.944,46	3.091,68	3.246,67

TABELA II - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.086,51	2.190,84	2.300,38	2.415,40	2.536,17	2.662,98	2.796,13
2	2.190,84	2.300,38	2.415,40	2.536,17	2.662,98	2.796,13	2.935,93
3	2.300,38	2.415,40	2.536,17	2.662,98	2.796,13	2.935,93	3.082,73
4	2.415,40	2.536,17	2.662,98	2.796,13	2.935,93	3.082,73	3.236,87
5	2.536,17	2.662,98	2.796,13	2.935,93	3.082,73	3.236,87	3.398,71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – <u>40 HORAS</u>							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.133,18	3.289,84	3.454,33	3.627,05	3.808,40	3.998,82	4.198,76
2	3.289,84	3.454,33	3.627,05	3.808,40	3.998,82	4.198,76	4.408,70
3	3.454,33	3.627,05	3.808,40	3.998,82	4.198,76	4.408,70	4.629,13
4	3.627,05	3.808,40	3.998,82	4.198,76	4.408,70	4.629,13	4.860,59
5	3.808,40	3.998,82	4.198,76	4.408,70	4.629,13	4.860,59	5.103,62

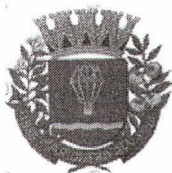
TABELA III - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.832,17	4.023,78	4.224,97	4.436,22	4.658,03	4.890,93	5.135,48
2	4.023,78	4.224,97	4.436,22	4.658,03	4.890,93	5.135,48	5.392,25
3	4.224,97	4.436,22	4.658,03	4.890,93	5.135,48	5.392,25	5.661,86
4	4.436,22	4.658,03	4.890,93	5.135,48	5.392,25	5.661,86	5.944,96
5	4.658,03	4.890,93	5.135,48	5.392,25	5.661,86	5.944,96	6.242,20

TABELA IV - CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.479,05	4.703,00	4.938,15	5.185,06	5.444,31	5.716,53	6.002,36
2	4.703,00	4.938,15	5.185,06	5.444,31	5.716,53	6.002,36	6.302,47
3	4.938,15	5.185,06	5.444,31	5.716,53	6.002,36	6.302,47	6.617,60
4	5.185,06	5.444,31	5.716,53	6.002,36	6.302,47	6.617,60	6.948,48
5	5.444,31	5.716,53	6.002,36	6.302,47	6.617,60	6.948,48	7.295,90

Deus Seja Louvado



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico : camara@camarapariquera.sp.gov.br

ANEXO III

(substitui o Anexo III da Resolução n.6/2019)

**Tabela de Referência de Vencimentos
do Quadro de Servidores da Câmara Municipal**

REF.	VALORES
1	2.200,12
2	2.312,88
3	3.261,52
4	4.276,71
5	5.345,37
6	6.270,64
7	7.524,77

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias de 4,31% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariquera-Açu.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir de março de 2020.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

Conforme Projeto de Lei nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/19	1.783.611,83	4.354.441,41	40,96
fev/19	1.795.767,63	3.957.523,53	45,38
mar/19	1.818.405,80	3.576.343,08	50,85
abr/19	1.958.155,01	3.769.468,73	51,95
mai/19	1.888.586,94	4.420.802,29	42,72
jun/19	1.922.104,14	3.505.830,95	54,83
jul/19	1.842.804,50	4.489.895,24	41,04
ago/19	1.798.999,91	3.486.011,57	51,61
set/19	1.785.987,71	3.563.669,41	50,12
out/19	1.800.949,39	4.603.324,95	39,12
nov/19	1.954.338,86	3.934.916,65	49,67
dez/19	3.026.382,45	7.113.726,56	42,54
TOTAL	23.376.094,17	50.775.954,37	46,04

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/19 ATÉ DEZ/19

23.376.094,17

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/19 a DEZ/19

50.775.954,37

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

46,04

Situação com reposição de perdas inflacionárias de 4,31% no quadro de pessoal.

Conforme Projeto de Lei nº 03/2020

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2020	2021	2022
Previsão das despesas com pessoal, sem aumento.	R\$ 23.376.094,17	R\$ 24.661.779,35	R\$ 26.018.177,21
Previsão das despesas c/ pessoal, com aumento.	R\$ 24.383.603,83	R\$ 25.724.702,04	R\$ 27.139.560,65

*para o ano de 2020 média da despesa c/ pessoal entre JAN/19 e DEZ/19

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 5,5%.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias de 4,31% no quadro de pessoal da Prefeitura de Paríquera-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformedo-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2020	R\$ 24.383.603,83	Orçamento 2020 *↓	Caixa 2019 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2020	43,4063%	R\$ 56.175.200,00	R\$ 68.956.208,13
Impacto sobre o caixa de 2019	35,3610%		
*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/19 a DEZ/19 para o exercício de 2020			
Valor das despesas no exercício de 2021	R\$ 25.724.702,04	Orçamento 2021 *↓	Caixa 2020 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2021	42,7976%	R\$ 60.107.800,00	R\$ 60.107.800,00
Impacto sobre o caixa de 2020	42,7976%		
* Considerado o crescimento da receita orçamentária em 5,5%.			
Valor das despesas no exercício de 2022	R\$ 27.139.560,65	Orçamento 2022*↓	Caixa 2021 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022	42,7976%	R\$ 63.413.729,00	R\$ 63.413.729,00
Impacto sobre o caixa de 2021	42,7976%		

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2020 o saldo do exercício de 2019 no valor de R\$ 12.781.008,13 e para os exercícios de 2021 e 2022 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias de 4,31% no quadro de pessoal da Prefeitura de Paripueranga-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformed-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Município
R\$ 50.775.954,37
R\$ 24.383.603,83
48,02%

Município
R\$ 53.060.872,32
R\$ 25.724.702,04
48,48%

Município
R\$ 55.448.611,57
R\$ 27.139.560,65
48,95%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2020:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2020 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/19 a DEZ/19 para o exercício de 2020

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2021 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2021, sobre a RCL prevista para o exercício de 2020.

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2022 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2022 sobre a RCL prevista para o exercício de 2021.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento